

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 60/2022

Data: 01/04/2022

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Nome do Solicitante: ROGÉRIO VIAL
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR -
Destinação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE COM LAYOUT EXCLUSIVO E RESPONSIVO, SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, HOSPEDAGEM DOS ARQUIVOS E SERVIÇOS DE E-MAIL OFICIAL PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	MES	DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE COM LAYOUT EXCLUSIVO E RESPONSIVO, SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, HOSPEDAGEM DOS ARQUIVOS E SERVIÇOS DE E-MAIL OFICIAL COM MANUTENÇÃO VIA ONLINE E/OU PRESENCIAL. RECEBIMENTO DE MÍDIA POR ENVIO DE USUÁRIOS EXTERNOS. (335451)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL:.....

Paulo Frontin, 1 de Abril de 2022.

Coleta 58/2022.
P. Adm 57/2022.
P. compra 56/2022.
DL 42/2022.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 01



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação 42/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE COM LAYOUT EXCLUSIVO E RESPONSIVO, SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, HOSPEDAGEM DOS ARQUIVOS E SERVIÇOS DE E-MAIL OFICIAL PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	12	MÊS	<p>DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE COM LAYOUT EXCLUSIVO E RESPONSIVO, SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, HOSPEDAGEM DOS ARQUIVOS E SERVIÇOS DE E-MAIL OFICIAL COM MANUTENÇÃO VIA ONLINE E/OU PRESENCIAL. RECEBIMENTO DE MÍDIA POR ENVIO DE USUÁRIOS EXTERNOS;</p> <p>- PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO; POSSIBILITANDO A INSERÇÃO DE PÁGINAS, CONTEÚDO, MENUS, BANNERS, ENTRE OUTROS, PELO ADMINISTRADOR E OUTROS USUÁRIOS COM PERMISSÃO;</p> <p>- CRIAÇÃO DE LAYOUT EXCLUSIVO PARA A PREFEITURA. O LAYOUT DO WEBSITE DEVERÁ SER RESPONSIVO, PERMITINDO O ACESSO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS; MODERNO, AGRADÁVEL E DE FÁCIL NAVEGAÇÃO, PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES;</p> <p>- MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR A HOSPEDAGEM DO WEBSITE PELO PERÍODO DE 12 MESES;</p> <p>- O DESENVOLVIMENTO DEVE SER FEITO UTILIZANDO A LINGUAGEM PHP E BANCO DE DADOS MYSQL, SEM A UTILIZAÇÃO DE CMS (CONTENT MANAGMENT SYSTEM) COMO JOOMLA, WORDPRESS, ENTRE OUTROS;</p> <p>- O WEBSITE DEVERÁ CONTER UM</p>		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SISTEMA PARA FACILITAR A NAVEGAÇÃO DE DEFICIENTES AUDITIVOS;

- DEVERÁ CONTAR, NO MÍNIMO, COM AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES: BANNER ROTATIVO; GABINETE; GALERIA DE PREFEITOS; LEGISLAÇÃO; SECRETARIAS; MUNICÍPIO; TELEFONES ÚTEIS; TURISMO E LAZER; FALE COM A PREFEITURA; AÇÕES E PROGRAMAS; GALERIA DE FOTOS; NOTÍCIAS; NOTÍCIAS EM DESTAQUE; OBRAS; PÚBLICAS; EVENTOS REALIZADOS (GALERIAS DE FOTOS); AGENDA DE EVENTOS; LINKS EXTERNOS; VÍDEOS; PORTAL DE EMPREGOS; TURISMO; ACESSIBILIDADE; CRIAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE PESQUISAS COM RESULTADOS/ RELATÓRIOS; OUVIDORIA PÚBLICA; LICITAÇÕES; CONCURSOS; AUXÍLIO BRASIL; S.I.C; CARTA DE SERVIÇO; CONTRATO; COVID-19/ VACINÔMETRO; SUS; DIÁRIO OFICIAL; EQUIPE DE GOVERNO; GALERIA DE PREFEITOS; HINO; ORGANOGRAMA; HISTÓRIA DO MUNICÍPIO; AUDIÊNCIA PÚBLICA; ACESSO RÁPIDO; JUNTA MILITAR; GLOSSÁRIO; LOG DE ACESSO; MEIO AMBIENTE; PERGUNTAS FREQUENTES; CALENDÁRIO DE EVENTOS;

- E-SIC- SISTEMA DE ACESSO A INFORMAÇÃO COM GERAÇÃO DE NÚMEROS DE PROTOCOLO; PORTAL DO FORNECEDOR; PORTAL DE SERVIÇOS; OUVIDORIA COM GERAÇÃO DE PROTOCOLO; PERMITIR A GERAÇÃO DE PÁGINAS CUSTOMIZADAS;

- LEGISLAÇÃO: CADASTRO DE LEIS MUNICIPAIS COM A POSSIBILIDADE DE CATEGORIZAÇÃO DAS LEIS PARA PESQUISA NO PORTAL QUE POSSIBILITE A CONSULTA POR ANO, CATEGORIA, CONTÉM E PALAVRA-CHAVE;

- DECRETOS: CADASTRO DE DECRETOS COM A POSSIBILIDADE DE



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ: -77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>CATEGORIZAÇÃO DOS DECRETOS PARA PESQUISA NO PORTAL QUE POSSIBILITE A CONSULTA POR ANO, CATEGORIA, CONTÉM E PALAVRA-CHAVE;</p>	
	<p>- DESENVOLVIMENTO DE UM NOVO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COM PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO, ARMAZENAMENTO ILIMITADO, POSSIBILITANDO A INSERÇÃO DE PÁGINAS, CONTEÚDO, LINKS EXTERNOS, ARQUIVOS EM PDF, COM CONSULTA POR ANO, CATEGORIA E PALAVRA CHAVE, ESTATÍSTICA DE ACESSO E DEMAIS RELATÓRIOS NECESSÁRIOS, O PORTAL DEVERÁ SER INTEGRADO AO WEBSITE, ESTE QUE DEVERÁ MANTER-SE ONLINE 24HRS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA;</p>	
	<p>- O WEBSITE E O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DEVERÃO PERMITIR A GESTÃO DE CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DE UM PAINEL DE ADMINISTRAÇÃO COM INTERFACE AMIGÁVEL E DE FÁCIL ACESSO;</p>	
	<p>- PORTAL DO FORNECEDOR: PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DO STATUS DA LICITAÇÃO, MECANISMO DE CADASTRO OPCIONAL DE FORNECEDOR PARA DOWNLOAD DO EDITAL E ANEXO, DISPONIBILIZANDO NO PAINEL DE GESTÃO DO PORTAL AS INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES CADASTRADOS E NÚMEROS DE DOWNLOADS REALIZADOS. O PORTAL DEVERÁ PERMITIR O CADASTRO DE TODOS OS DOCUMENTOS REFERENTES AO ANDAMENTO DA LICITAÇÃO PARA O ACOMPANHAMENTO PELO MUNÍCIPE. O PORTAL DEVERÁ PERMITIR O ENVIO DE ALERTAS PARA OS FORNECEDORES CADASTRADOS, AO CADASTRAR UM NOVO DOCUMENTO RELACIONADO A UM EDITAL. DEVERÁ POSSUIR O CADASTRO DE EMPRESAS PENALIZADAS, CONTRATOS E REALIZAR O AGRUPAMENTO DOS ARQUIVOS</p>	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>CADASTRADOS PARA UM INFORMATIVO DE LICITAÇÃO. COM O OBJETIVO DE FACILITAR O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES, OS AVISOS DAS LICITAÇÕES MAIS RECENTES, DEVERÃO SER PUBLICADAS NA HOME DO WEBSITE;</p> <p>- CONCURSOS: PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE CONCURSOS, COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES, EDITAIS, ANEXOS E RESULTADOS, ORGANIZADOS POR ANO E COM RECURSO DE PESQUISA NO BANCO DE CONCURSOS;</p> <p>- O WEBSITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA SERÁ DE TOTAL PROPRIEDADE DO CONTRATANTE APÓS OS PERÍODO DOS 12 MESES, DEVENDO O CONTRATADO DISPONIBILIZAR OS DADOS DO BANCO DE DADOS DO MESMO;</p>	
	<p>O PRAZO PARA A MIGRAÇÃO DOS DADOS/INFORMAÇÕES DO PORTAL ATUAL PARA O APRESENTADO PELA LICITANTE VENCEDORA, BEM COMO PARA PROCEDER ÀS ADAPTAÇÕES E À CUSTOMIZAÇÃO NECESSÁRIA É DE 30 (TRINTA) DIAS, DEVIDO A URGÊNCIA NO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA;</p>	
	<p>SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO TÉCNICA E SUPORTE: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ESPAÇO EM DISCO ILIMITADO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E SUPORTE DO WEBSITE/PORTAL DA TRANSPARÊNCIA 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA.</p>	M
TOTAL		

O objeto da licitação tem a natureza comum.

1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.2. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.



→ SERVIÇO

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

→ G

1.3. A empresa deverá manter o sistema atualizado e em conformidade com as legislações e/ou orientações vigentes, inclusive com as eventuais atualizações legislativas que vierem a surgir durante o tempo de contrato.

1.4. A empresa deverá prestar o treinamento necessário para o manuseio do sistema durante todo o tempo de contrato, de acordo com a solicitação da contratante.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação se faz necessária uma vez que o município não possui, em seu quadro de funcionários, pessoal capacitado para criar, gerir e administrar os serviços de hospedagem e manutenção técnica de website. Portanto, tendo em vista a transparência, eficiência e objetividade aspirada pela administração municipal, a contratação de uma empresa especializada nos mencionados serviços se faz necessária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

→ EXPLICAR PQ?

3.1. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, com o objetivo de colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições o serviço será prestado, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de serviço de natureza comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Deveram os objetos atender todas as normas de qualidade, segurança, dos órgãos de inspeções sanitárias e demais órgãos de controle.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega do objeto é de 30 dias, contados da autorização de fornecimento.
- 6.2. O serviço será objeto de conferência provisória no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeito no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. O serviço será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto de contratação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
 - 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ = 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.
- 11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133, de 2021.
- 11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.
- 12.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.
- 12.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 12.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 12.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 12.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 13.4.5. o valor a pagar; e
- 13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.
- 13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = $\frac{6}{100}$ I = 0,00016438



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

= $\frac{365}{365}$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.1.13.

19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica e técnica foram dispensados.

20.3. Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

20.3.1. Valor Global: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	000	3.3.90.39.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Diretora de Compras e Licitação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

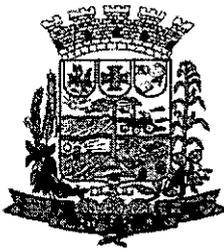
Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 05 de abril de 2022.

ROGÉRIO VIAL
Secretário de Governo

JAMIL PECH
Prefeito

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ: - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Manutenção técnica e hospedagem do site.

Fornecedor: Rorato e Molero LTDA-ME (KING PAGE)

Endereço: Rua Treze 38, Parque da Mata, Ribeirão do Sul – SP CEP-19.930-000

Telefone: 14 99708-5105

Item	Quantidade	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	12	MÊS	Desenvolvimento de website com layout exclusivo e responsivo, sistema administrativo para gerenciamento de conteúdo, hospedagem dos arquivos e serviços de e-mails oficiais com manutenção via online e/ou presencial. Recebimento de mídia por envio de usuários externos. 335451	R\$ 300,00 mensal	R\$ 3.600,00 anual
TOTAL					R\$ 3.600,00

Data: 24/03/2022

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

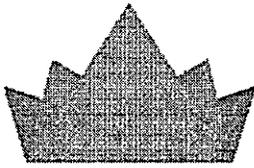
Felipe Augusto Rorato

FELIPE AUGUSTO RORATO
Sócio Proprietário

14340

20.214.712/0001-107
RORATO E MOLERO LTDA.-ME
RUA TREZE N.º 38
PARQUE DA MATA - CEP 19930-000
RIBEIRÃO DO SUL - S.P.

PROCURADORIA MUN. PAULO FRONTIN
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 19



king Page

PROPOSTA COMERCIAL



KING PREFEITURA

O desenvolvimento do software foi baseado nos relatos das dificuldades encontradas pelos administradores públicos e fundamentado em suas necessidades.

Os olhos críticos dos co-fundadores da empresa observaram uma deficiência no que se descrevia sendo "sistema para prefeituras municipais", e com o intuito de sanar as necessidades e atender as leis vigentes (lei de acesso a informação 12.527/2011 e lei da transparência 131/209) para as casas do poder executivo, o King Prefeitura foi criado.

No início deste processo de desenvolvimento, nos preocupamos em confeccionar um sistema que fosse de fácil utilização, rápido, inteligente, e que seu acesso fosse possível de qualquer lugar. Depois de muito estudo e dedicação nosso sistema foi concebido, e para nossa satisfação, tem sido aprovado por todos que se utilizam dele.

Tudo foi cautelosamente pensado, nos resguardamos para não cometer as mesmas falhas que os atuais sistemas e portais das prefeituras cometem, e por isso, o King Prefeitura sem sombra de dúvidas é a melhor opção para você que procura uma empresa inovadora, com espírito jovem e que atenda as exigências do Tribunal de Contas da União.

RESUMO

Agora que já tem a solução para seus problemas, está na hora de conhecer suas vantagens e ficar por dentro dos diferenciais que você só encontra na King Page.

Em conjunto com nosso software online, será desenvolvido um novo Portal, o qual nossa equipe de designers ficará incumbida de conceber um layout único, atual e de fácil navegação. Teremos também a preocupação em expressar ao máximo a identidade própria do município, utilizando as cores de seu brasão, bandeira ou logo administrativa para confeccionar suas páginas web. Nesse novo portal todas as informações vinculadas no sistema estarão disponíveis para consulta dos munícipes.

Diferente de outras soluções que encontramos hoje no mercado, em que é necessário a aquisição de um servidor e programas instalados em computadores, nosso software é totalmente online, podendo ser acessado de seu smartphone, tablet, notebook ou computador, de qualquer lugar a qualquer hora.

Exemplo: Em uma visita a Brasília - DF, o prefeito (a) poderá tirar uma foto do momento da assinatura de convênios e no mesmo instante através de nosso software disponibilizar este conteúdo no site para que todos acompanhem suas benfeitorias. Este é apenas um exemplo das inúmeras vantagens tecnológicas que nosso software traz em sua essência.

Você contará com uma equipe de profissionais qualificados nas mais diversas vertentes tecnológicas, para sanar dúvidas, auxiliar no processo de alimentação do sistema e desenvolver novas funcionalidades. Além disso, você terá a disponibilidade de contas de e-mail governamentais, padronizando assim a comunicação virtual dos departamentos administrativos de seu município.

SOLUÇÕES PROPOSTAS

Desenvolvimento de um novo site, com base fundamentada a partir da identidade visual da logo administrativa, brasão ou bandeira municipal.

O novo Portal contará com um layout único, moderno e de fácil navegação. Está previsto também o desenvolvimento da versão mobile deste layout para que os munícipes possam conferir o conteúdo do site em seu smartphone.

Será instalado um plugin para facilitar a navegação de deficientes auditivos, atendendo assim a acessibilidade exigida pelo Tribunal de Contas da União.

Todo o conteúdo alimentado em nosso sistema será automaticamente vinculado ao site.

O Software King Prefeitura conta com inúmeras funcionalidades para auxiliar na gestão de todas as diretrizes existentes dentro do processo de administração pública. A seguir listamos as funcionalidades existentes no momento desta proposta, e salientamos que nosso sistema está constantemente passando por melhorias, e que novas funcionalidades poderão ser disponibilizadas para atender a legislação vigente.

- S.I.C. (Obrigatório)
 - Ouvidoria pública. (Obrigatório)
 - Licitação. (Obrigatório)
 - Concurso. (Obrigatório)
 - Auxílio Brasil. (Obrigatório)
 - Departamento. (Obrigatório)
 - Legislação. (Obrigatório)
 - Carta de Serviço. (Obrigatório)
 - Contrato. (Obrigatório)
 - Covid-19/Vacinômetro.
 - Protocolo digital.
 - Notícias.
 - Criador de páginas.
 - Fundo de previdência.
 - Contas públicas.
 - SUS.
 - Diário oficial.
 - Equipe de governo.
 - Troca de lâmpada.
 - Galeria de Prefeitos.
 - Hino.
 - Organograma.
 - História do Município.
 - Audiência pública
 - Estrutura física.
 - Regularização Fundiária.
 - Acesso Rápido.
 - Junta Militar.
 - Temas.
 - Glossário.
 - Menu Personalizável.
 - TV Prefeitura.
 - Guia da cidade.
 - Álbum de fotos.
 - Banners.
 - Alerta rápido.
 - Log de acesso.
 - Controle de usuários.
 - Meio ambiente.
 - Viva Leite.
 - ITR.
 - Unidades Fiscais.
 - Perguntas frequentes.
 - Ata de registro de preço.
 - Ata de abertura.
 - Planos municipais.
 - Web rádio.
 - Portal da educação.
 - Terceiro setor.
 - Comissões e Conselhos.
 - Calendário de eventos.
 - Agendamento.
- Na contratação deste plano, serão disponibilizados 100 GB de armazenamento em nosso servidor para contas de e-mail governamentais.

Para o pleno funcionamento dos serviços aqui oferecidos, contamos com servidores de alta performance e uma equipe de profissionais que estará a sua disposição para sanar dúvidas, e garantir que o sistema esteja sempre dentro das exigências dos órgãos fiscalizadores.

VALORES E CONDIÇÕES

Neste plano a King Page ficará responsável por:

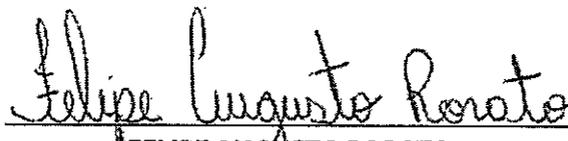
- Garantir que o Software esteja sempre em conformidade com o Tribunal de Contas da União.
- Entregar o site em data prevista pelo contrato.
- Efetuar melhorias evolutivas para pleno funcionamento do Software.
- Garantir a integridade dos dados.
- Treinamento funcional para manuseio do sistema.

Este plano contempla os seguintes valores:

Desenvolvimento, importação e treinamento:	Grátis
Licença, suporte e hospedagem Mensal	R\$ 300,00

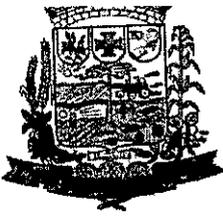
PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS

Ribeirão do Sul, 26 de janeiro de 2022.


FELIPE AUGUSTO RORATO
Sócio Proprietário

20.214.712/0001-107
RORATO E MOLERO LTDA.-ME
RUA TREZE N.º 38
PARQUE DA MATA - CEP 19930-000
RIBEIRÃO DO SUL - S.P.

Contato
Flavio Duarte.
Telefone: (14) 3379-1411 / 3379-3170
Celular/ Whatsapp: (14) 99708-5105
E-mail: duarte.flavio@kingpage.com.br



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ: - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Manutenção técnica e hospedagem do site.

Fornecedor: Razão Social: ALC DIGITAL LTDA - ME CNPJ: 10.517.523./0001-63
Endereço: Rua Campos Salles, 323 Vila Sá - Ourinhos, CEP 19.907-280
Telefone: Telefone: (14) 3322-1556

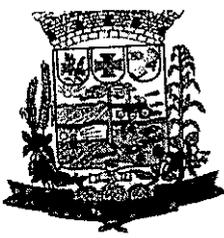
Item	Quantidade	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	12	MÊS	Desenvolvimento de website com layout exclusivo e responsivo, sistema administrativo para gerenciamento de conteúdo, hospedagem dos arquivos e serviços de e-mails oficiais com manutenção via online e/ou presencial. Recebimento de mídia por envio de usuários externos.	R\$500,00 Mensal + R\$1.000,00 Desenvolvimento	R\$ 7.000,00
TOTAL					R\$ 7.000,00

Data: 31/03/2022

14341

ALC Digital Ltda - Me

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Manutenção técnica e hospedagem do site.

Fornecedor: Ebercom Informática LTDA CNPJ: 05.359.510/0001-73

Endereço: R Dionísio Paiola, 65 - Sala B Jardim São Francisco - Santo Antônio da Platina/PR 86.430-000

Telefone: (43) 3558-1209

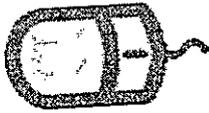
Item	Quantidade	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	12	MÊS	Desenvolvimento de website com layout exclusivo e responsivo, sistema administrativo para gerenciamento de conteúdo, hospedagem dos arquivos e serviços de e-mails oficiais com manutenção via online e/ou presencial. Recebimento de mídia por envio de usuários externos.	650,00	7.800,00
TOTAL					R\$ 7.800,00

Data: 31/03/2022

Elato Coelho

14342

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------



DIGITALY INFORMATICA LTDA - ME

R. Demétrio Ribeiro, 430 - Sala Térrea, Zona 07- 87030-090-Maringá-PR
CNPJ nº 02.826.242/0001-64

Cliente: Prefeitura de Paulo Frontin

Validade da Proposta: 90 dias

ORÇAMENTO

Itens	Unid.	Valor mensal	Valor total
Serviço de criação de Portal Web, implantação e importação de dados.	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Prestação de serviço de fornecimento de Site, com serviço mensal de manutenção, suporte, serviço de hospedagem com espaço de 30gb e 100 contas de e-mails corporativos.	12	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00
Total:			R\$ 8.580,00

Maringá, 22 de março de 2022.

02.826.242 / 0001 - 64

DIGITALY SERVIÇOS DE
DIGITAÇÃO LTDA. - M. E.

RUA DEMETRIO RIBEIRO
430 - ZONA 07

CEP 87030-090 - MARINGÁ - PR

Fernando Grossi - Diretor

E-mail: capparelli@gmail.com

Telefone: (44) 99148-0791

13582

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

O)

O)

00254/2021	00001	inexistência de Licitação	24333	SERVICO DE LICENCA PELO USO DE SOFTWARE	MÊS / MESES	1	R\$10130	SRD - TECNOLOGIA EM INFORMACAO CIENTIFICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	153248 - PRÓ-REITORIA DE PESQ.PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO	19/11/2021
------------	-------	---------------------------	-------	---	-------------	---	----------	---	---------------------------------	--	------------



Prefeitura do Município de Ribeirão do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul - Estado de São Paulo, certificada em virtude da solicitação de RORATO & MOLERO LTDA - ME, 20.214.712/0001-10, que revendo o cadastro de mobiliários do município que estão e ou estiveram estabelecidos, constatou-se que a empresa RORATO & MOLERO LTDA - ME, devidamente inscrita sob CPF/CNPJ nº 20.214.712/0001-10, R: 13 N°38, PARQUE DA MATA e com a Inscrição Municipal nº 100.409, encontra-se quite para com os cofres municipais até a presente data referente aos Tributos Mobiliários.....

Setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul - SP, em 22/12/2021.....

Observação: O prazo de validade da presente CERTIDÃO é de 90 (noventa) dias à contar desta data.

- Esta Certidão refere-se, exclusivamente, a situação do Mobiliário perante a Prefeitura, não abrangendo possíveis débitos inscritos em Dívida Ativa.

- A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no Portal do Contribuinte, disponível no seguinte endereço:
<http://www.portaldocontribuinte.com.br/ribeiraodosul>.

Código de Verificação: OKSHA

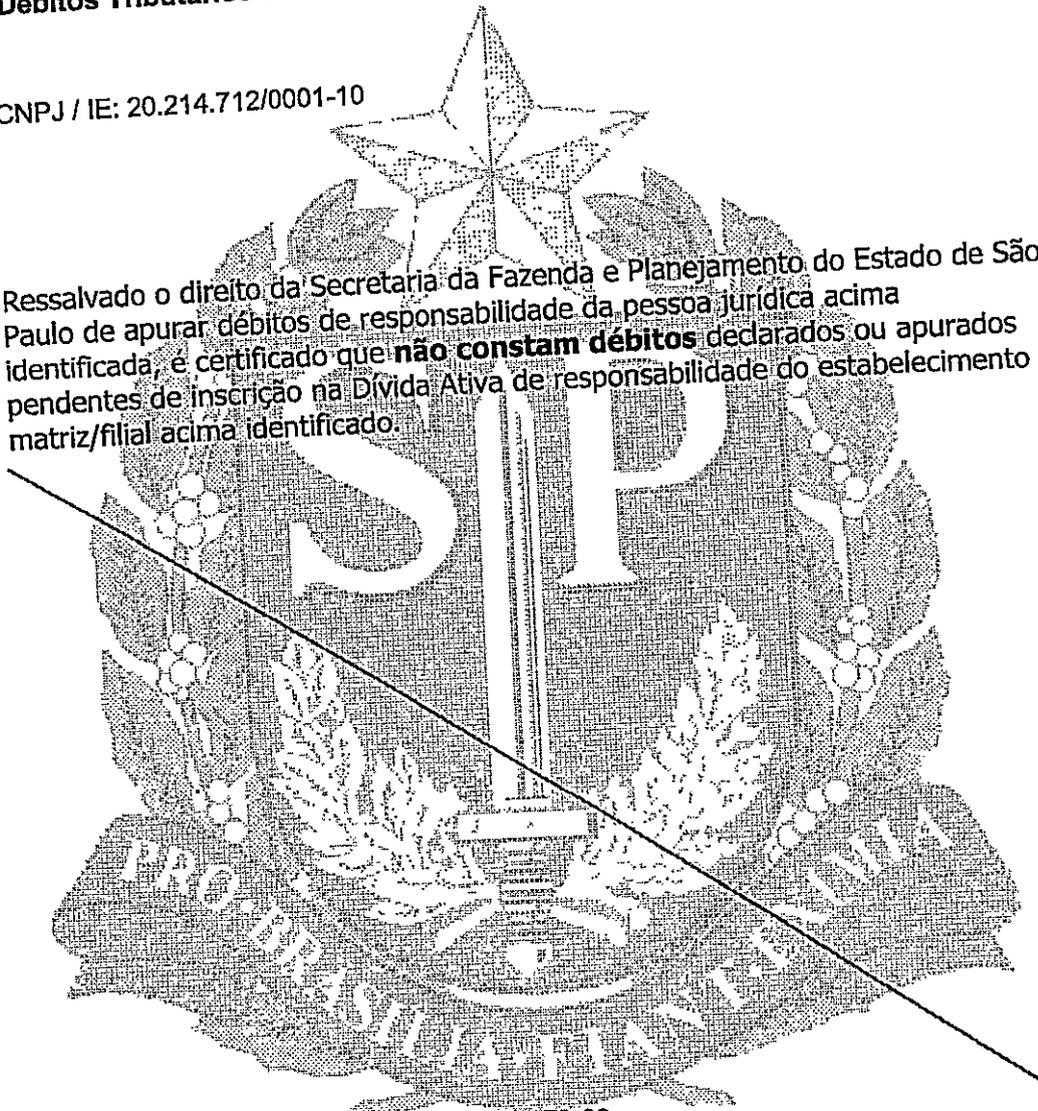


Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 20.214.712/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 21100371979-03

Data e hora da emissão 28/10/2021 10:12:47

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RORATO & MOLERO LTDA
CNPJ: 20.214.712/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:11:35 do dia 02/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/05/2022.

Código de controle da certidão: **8C84.6290.B73A.6968**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.214.712/0001-10
Razão Social: RORATO E MOLERO LTDA ME
Endereço: R TREZE 38 / PARQUE DA MATA / RIBEIRAO DO SUL / SP / 19930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2022 a 27/03/2022

Certificação Número: 2022022601450510727918

Informação obtida em 03/03/2022 13:56:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
--	---------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RORATO & MOLERO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.214.712/0001-10
Certidão nº: 4441966/2022
Expedição: 04/02/2022, às 10:28:32
Validade: 02/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RORATO & MOLERO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.214.712/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 5571975

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RORATO & MOLERO LTDA ME, CNPJ: 20.214.712/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de março de 2022.

PEDIDO Nº:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.214.712/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RORATO & MOLERO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KING PAGE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da Informação 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO 11 R TREZE	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 19.930-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DA MATA	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO SUL	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RMMORAIS74@TERRA.COM.BR	TELEFONE (14) 3379-1258
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2021 às 13:14:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
---	-------------------------

JUCESP
1993

CONVENIO OURINHOS

RORATO & MOLERO LTDA ME
CNPJ 20.214.712/0001-10

JUCESP PROTOCOLO
2.265.119/19-2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

1. **RENAN GABRIEL MOLERO**, brasileiro, casado, Programador, portador da cédula de identidade C.R.I.G. n.º 47.125.802-7 SSP-SP, CPF 401.744.238-29, residente e domiciliado na Rua Nicola Martins Romeira, n.º 87, Centro, Ribeirão do Sul – SP, CEP 19930-000 e

2. **FELIPE AUGUSTO RORATO**, brasileiro, casado, Comerciante, portador da cédula de identidade C.R.I.G. n.º 48.236.795-7 SSP-SP, CPF 411.361.118-16, residente e domiciliado na Rua sete de março, n.º 126, Centro, Ribeirão do Sul – SP, CEP 19930-000.

Únicos sócios, componentes da sociedade Limitada, que gira em nome empresarial de Rorato & Molero Ltda ME com sede na Rua Lázaro Martins Vieira, nº 22, Centro, Ribeirão do Sul – Sp, CEP 19.930-000, registrada na JUCESP sob nire 35228385457 em sessão de 08/05/2014, resolvem de pleno acordo, alterar o contrato social, com a seguinte condição:

1ª. A sociedade que vinha exercendo seus negócios no endereço na Rua Lázaro Martins Vieira, nº 22, Centro, Ribeirão do Sul – SP, CEP 19.930-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Treze, nº 38, Bairro Parque da Mata, Ribeirão do Sul – SP, CEP 19.930-000.

A vista da modifica ora ajustadas consolida-se o contrato social, com as seguintes redações:

1ª- A sociedade, que gira sob o nome empresarial de **RORATO & MOLERO LTDA ME**, e terá sede e domicilio na Rua Treze, nº 38, Bairro Parque da Mata, Ribeirão do Sul – Sp, CEP 19.930-000;

2ª-O capital social é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) dividido em 100 quotas de valor nominal R\$70,00 (setenta reais), integralizados, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

RENAN GABRIEL MOLERO – 50 (Cinquenta) quotas totalizando o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos Reais).

FELIPE AUGUSTO RORATO - 50 (Cinquenta) quotas totalizando o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos Reais).

142

3ª- Seu objeto Social é "TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO, E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO-CUSTOMIZÁVEIS".

4ª - Sociedade iniciou suas atividades em 16/04/2014 e seu prazo de duração é indeterminado;

5ª-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade é dos sócios Renan Gabriel Molero e/ou Felipe Augusto Rorato em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo único - Os administradores ficam autorizados a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificativas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONVÊNIO OURINHOS

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª- Os administradores declaram, sob pena de lei, de que não esta impedindo de exercer o a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

14ª- Fica o eleito o foro de Ourinhos – SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Ribeirão do Sul, 11 de Setembro de 2019.

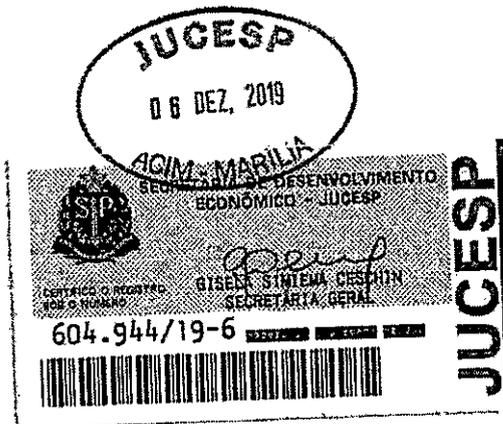
RENAN G. MOLERO
RENAN GABRIEL MOLERO

Felipe Augusto Rorato
FELIPE AUGUSTO RORATO

Testemunhas:

Fernando Henrique Farias
Nome: Fernando Henrique Farias
RG – nº: 35.099.175-3 SSP/SP

Greison Dionizio Vieira
Nome: Greison Dionizio Vieira
RG – nº: 45.814.302-9 SSP/SP



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35228385457		08/05/2014	16/04/2014	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
RORATO & MOLERO LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
P.I.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
214.712/0001-10		RUA TREZE		38			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
PARQUE DA MATA	RIBEIRÃO DO SUL	SP	19930-000	R\$	7.000,00		

OBJETO SOCIAL
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
FELIPE AUGUSTO RORATO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA SETE DE MARCO			126		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	RIBEIRÃO DO SUL	SP	19930-000	482367957	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
411.361.118-16	SÓCIO E ADMINISTRADOR			3.500,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
RENAN GABRIEL MOLERO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA NICOLA MARTINS ROMERA			87		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	RIBEIRÃO DO SUL	SP	19930-000	471258027	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
401.744.238-29	SÓCIO E ADMINISTRADOR			3.500,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 03/02/2020. APRECIAR E DELIBERAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, EXAMINAR O BALANÇO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2019.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228385457
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/08/2021



GOVERNO DO ESTADO
SAO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 156855787, terça-feira, 10 de agosto de 2021 às 15:32:54.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Encanta

ALVARÁ DE LICENÇA

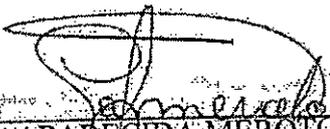
Nº 006/2022.-

A Exma. Sra. **SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA**,
Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul.

Faz saber aos que o presente alvará de licença virem que concede à Empresa **RORATO & MOLERO LTDA - ME**, CNPJ nº 20.214.712/0001-10, neste ato representada pelo sócio o Senhor **FELIPE AUGUSTO RORATO**, portador do RG nº 48.236.795-7-SSP-SP e CPF nº 411.361.118-16. Licença para explorar o ramo de atividade principal de **TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET**, e Atividade econômica Secundária: **Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis - Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**, condicionada ao cumprimento das legislações vigentes, com endereço à Rua Treze, nº 38, Parque da Mata, nesta cidade de Ribeirão do Sul, inscrição Municipal nº 100.409, com início de atividade em 08/05/2014, requerimento protocolado sob o nº 6341/2014. Este Alvará tem a validade de 01 ano.

E para os efeitos legais, mandou lavrar o presente alvará que assina comigo, **Gabrieli Cristine da Silva Motta Domingues**, Fiscal de Rendas e Tributos.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, em 09 de fevereiro de 2022.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal


GABRIELI CRISTINE DA SILVA MOTTA DOMINGUES
Fiscal de Rendas e Tributos



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.214.712

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 34778894

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/03/2022 13:38:45

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: bc27fcab-8632-4697-8f8d-9107d99a4b24

Estabelecimento	
IE: 580.010.067.113 CNPJ: 20.214.712/0001-10 Nome Empresarial: RORATO & MOLERO LTDA Nome Fantasia: KING PAGE Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: 11A RUA TREZE Nº: 38 CEP: 19.930-000 Município: RIBEIRAO DO SUL	Complemento: Bairro: PARQUE DA MATA UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividade Econômica: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Data da Situação Cadastral: 08/05/2014 Posto Fiscal: PF-10 - OURINHOS
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 13/01/2016 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.05.2

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 1
----------------------------------	---------------------------

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 58/2022 Data: 01/04/2022

Material: 335451 - DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE COM LAYOUT EXCLUSIVO E RESPONSIVO Unid.: MES

1	RORATO & MOLERO LTDA - (14340)		12,000	300,0000	3.600,00	Sim
1	ALC DIGITAL LTDA - (14341)		12,000	583,3333	7.000,00	Não
1	EBERCOM INFORMATICA LTDA - (14342)		12,000	650,0000	7.800,00	Não
1	DIGITALY INFORMATICA LTDA. - (13582)		12,000	715,0000	8.580,00	Não
				Total da Coleta:	3.600,00	***

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº -

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE COM LAYOUT EXCLUSIVO E RESPONSIVO, SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, HOSPEDAGEM DOS ARQUIVOS E SERVIÇOS DE E-MAIL OFICIAL PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Processo Adm. nº: 57/2022 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	MES	DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE COM LAYOUT EXCLUSIVO E RESPONSIVO	562,0800	6.744,96
Total Geral —>				562,0800	6.744,96

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Paulo Frontin, 1 de Abril de 2022.

PATRICIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 1 de Abril de 2022.

PATRICIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 57/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 1 de Abril de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 57/2022
Data do Processo Adm.: 01/04/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE COM LAYOUT EXCLUSIVO E RESPONSIVO, SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, HOSPEDAGEM DOS ARQUIVOS E SERVIÇOS DE E-MAIL OFICIAL PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Org.	Proj./Ativ.	Elemento/Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
33	02.02	2.004	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	51.854,01	3.600,00
					Total Previsto:	3.600,00

					Total Geral:	3.600,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Paulo Frontin, Em 04, 04, 2022

Contador

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ= 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de serviço de desenvolvimento de website com layout exclusivo e responsivo, sistema administrativo para gerenciamento de conteúdo, hospedagem dos arquivos e serviços de e-mail oficial para o Município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	12	MÊS	<p>DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE COM LAYOUT EXCLUSIVO E RESPONSIVO, SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, HOSPEDAGEM DOS ARQUIVOS E SERVIÇOS DE E-MAIL OFICIAL COM MANUTENÇÃO VIA ONLINE E/OU PRESENCIAL. RECEBIMENTO DE MÍDIA POR ENVIO DE USUÁRIOS EXTERNOS:</p> <p>- PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO; POSSIBILITANDO A INSERÇÃO DE PÁGINAS, CONTEÚDO, MENUS, BANNERS, ENTRE OUTROS, PELO ADMINISTRADOR E OUTROS USUÁRIOS COM PERMISSÃO;</p> <p>- CRIAÇÃO DE LAYOUT EXCLUSIVO PARA A PREFEITURA. O LAYOUT DO WEBSITE DEVERÁ SER RESPONSIVO, PERMITINDO O ACESSO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS; MODERNO, AGRADÁVEL E DE FÁCIL NAVEGAÇÃO, PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES;</p> <p>- MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR A HOSPEDAGEM DO WEBSITE PELO PERÍODO DE 12 MESES;</p> <p>- O DESENVOLVIMENTO DEVE SER FEITO UTILIZANDO A LINGUAGEM PHP E BANCO DE DADOS MYSQL, SEM A UTILIZAÇÃO DE CMS (CONTENT MANAGMENT SYSTEM)</p>	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

COMO JOOMLA, WORDPRESS, ENTRE
OUTROS;

- O WEBSITE DEVERÁ CONTER UM
SISTEMA PARA FACILITAR A NAVEGAÇÃO
DE DEFICIENTES AUDITIVOS;

- DEVERÁ CONTAR, NO MÍNIMO, COM AS
SEGUINTE FUNCIONALIDADES: BANNER
ROTATIVO; GABINETE; GALERIA DE
PREFEITOS; LEGISLAÇÃO; SECRETARIAS; O
MUNICÍPIO; TELEFONES ÚTEIS; TURISMO E
LAZER; FALE COM A PREFEITURA; AÇÕES
E PROGRAMAS; GALERIA DE FOTOS;
NOTÍCIAS; NOTÍCIAS EM DESTAQUE;
OBRAS; PÚBLICAS; EVENTOS REALIZADOS
(GALERIAS DE FOTOS); AGENDA DE
EVENTOS; LINKS EXTERNOS; VÍDEOS;
PORTAL DE EMPREGOS; TURISMO;
ACESSIBILIDADE; CRIAÇÃO DE
FORMULÁRIOS DE PESQUISAS COM
RESULTADOS/ RELATÓRIOS; OUVIDORIA
PÚBLICA; LICITAÇÕES; CONCURSOS;
AUXÍLIO BRASIL; S.I.C; CARTA DE
SERVIÇO; CONTRATO; COVID-19/
VACINÔMETRO; SUS; DIÁRIO OFICIAL;
EQUIPE DE GOVERNO; GALERIA DE
PREFEITOS; HINO; ORGANOGRAMA;
HISTÓRIA DO MUNICÍPIO; AUDIÊNCIA
PÚBLICA; ACESSO RÁPIDO; JUNTA
MILITAR; GLOSSÁRIO; LOG DE ACESSO;
MEIO AMBIENTE; PERGUNTAS
FREQUENTES; CALENDÁRIO DE EVENTOS;

- E-SIC- SISTEMA DE ACESSO A
INFORMAÇÃO COM GERAÇÃO DE
NÚMEROS DE PROTOCOLO; PORTAL DO
FORNECEDOR; PORTAL DE SERVIÇOS;
OUVIDORIA COM GERAÇÃO DE
PROTOCOLO; PERMITIR A GERAÇÃO DE
PÁGINAS CUSTOMIZADAS;

- LEGISLAÇÃO: CADASTRO DE LEIS
MUNICIPAIS COM A POSSIBILIDADE DE
CATEGORIZAÇÃO DAS LEIS PARA
PESQUISA NO PORTAL QUE POSSIBILITE A
CONSULTA POR ANO, CATEGORIA,
CONTÉM E PALAVRA-CHAVE;

- DECRETOS: CADASTRO DE DECRETOS



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

COM A POSSIBILIDADE DE CATEGORIZAÇÃO DOS DECRETOS PARA PESQUISA NO PORTAL QUE POSSIBILITE A CONSULTA POR ANO, CATEGORIA, CONTÉM E PALAVRA-CHAVE;

- DESENVOLVIMENTO DE UM NOVO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COM PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO, ARMAZENAMENTO ILIMITADO, POSSIBILITANDO A INSERÇÃO DE PÁGINAS, CONTEÚDO, LINKS EXTERNOS, ARQUIVOS EM PDF, COM CONSULTA POR ANO, CATEGORIA E PALAVRA CHAVE, ESTATÍSTICA DE ACESSO E DEMAIS RELATÓRIOS NECESSÁRIOS, O PORTAL DEVERÁ SER INTEGRADO AO WEBSITE, ESTE QUE DEVERÁ MANTER-SE ONLINE 24HRS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA;

- O WEBSITE E O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DEVERÃO PERMITIR A GESTÃO DE CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DE UM PAINEL DE ADMINISTRAÇÃO COM INTERFACE AMIGÁVEL E DE FÁCIL ACESSO;

- PORTAL DO FORNECEDOR: PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DO STATUS DA LICITAÇÃO, MECANISMO DE CADASTRO OPCIONAL DE FORNECEDOR PARA DOWNLOAD DO EDITAL E ANEXO, DISPONIBILIZANDO NO PAINEL DE GESTÃO DO PORTAL AS INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES CADASTRADOS E NÚMEROS DE DOWNLOADS REALIZADOS. O PORTAL DEVERÁ PERMITIR O CADASTRO DE TODOS OS DOCUMENTOS REFERENTES AO ANDAMENTO DA LICITAÇÃO PARA O ACOMPANHAMENTO PELO MUNÍCIPE. O PORTAL DEVERÁ PERMITIR O ENVIO DE ALERTAS PARA OS FORNECEDORES CADASTRADOS, AO CADASTRAR UM NOVO DOCUMENTO RELACIONADO A UM EDITAL. DEVERÁ POSSUIR O CADASTRO DE EMPRESAS PENALIZADAS, CONTRATOS E REALIZAR O AGRUPAMENTO DOS ARQUIVOS CADASTRADOS PARA UM INFORMATIVO DE LICITAÇÃO. COM O



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>OBJETIVO DE FACILITAR O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES, OS AVISOS DAS LICITAÇÕES MAIS RECENTES, DEVERÃO SER PUBLICADAS NA HOME DO WEBSITE;</p> <p>- CONCURSOS: PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE CONCURSOS, COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES, EDITAIS, ANEXOS E RESULTADOS, ORGANIZADOS POR ANO E COM RECURSO DE PESQUISA NO BANCO DE CONCURSOS;</p> <p>- O WEBSITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA SERÁ DE TOTAL PROPRIEDADE DO CONTRATANTE APÓS OS PERÍODO DOS 12 MESES, DEVENDO O CONTRATADO DISPONIBILIZAR OS DADOS DO BANCO DE DADOS DO MESMO;</p> <p>- O PRAZO PARA A MIGRAÇÃO DOS DADOS/INFORMAÇÕES DO PORTAL ATUAL PARA O APRESENTADO PELA LICITANTE VENCEDORA, BEM COMO PARA PROCEDER ÀS ADAPTAÇÕES E À CUSTOMIZAÇÃO NECESSÁRIA É DE 30 (TRINTA) DIAS, DEVIDO A URGÊNCIA NO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA;</p> <p>- SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO TÉCNICA E SUPORTE: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ESPAÇO EM DISCO ILIMITADO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E SUPORTE DO WEBSITE/PORTAL DA TRANSPARÊNCIA 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA.</p>	
TOTAL		RS 3.600,00

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	RORATO & MOLERO LTDA 20.214.712/0001-10	RS 3.600,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

2º	01	ALC DIGITAL LTDA 10.517.523/0001-63	R\$ 7.000,00
3º	01	EBERCOM INFORMÁTICA LTDA 05.359.510/0001-73	R\$ 7.800,00
4º	01	DIGITALY SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO LTDA 02.826.242/0001-64	R\$ 8.580,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS ACESSO EM 05/04/2022 PAINELDEPREÇOS.PLANEJAMENTO.GOV.BR	R\$ 6.632,50

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **RORATO & MOLERO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **20.214.712/0001-10**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 58/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação técnica foi dispensado.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	000	3.3.90.39.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 05 de abril de 2022.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N° ___/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 42/2022

CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE COM LAYOUT EXCLUSIVO E RESPONSIVO, SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, HOSPEDAGEM DOS ARQUIVOS E SERVIÇOS DE E-MAIL OFICIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA RORATO & MOLERO LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMIL PECH**, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RORATO & MOLERO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Treze, nº 38, bairro Parque da Mata, Ribeirão do Sul – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.214.712/0001-10, neste ato representado por seu Presidente Sr. **FELIPE AUGUSTO RORATO**, portador da Carteira de Identidade nº 48.236.795-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 411.361.118-16, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 42/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço de desenvolvimento de website com layout exclusivo e responsivo, sistema administrativo para gerenciamento de conteúdo, hospedagem dos arquivos e serviços de e-mail oficial para o Município de Paulo Frontin-PR.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N°
	FOLHA N° 60



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ-- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	12	MÊS	<p>DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE COM LAYOUT EXCLUSIVO E RESPONSIVO, SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, HOSPEDAGEM DOS ARQUIVOS E SERVIÇOS DE E-MAIL OFICIAL COM MANUTENÇÃO VIA ONLINE E/OU PRESENCIAL. RECEBIMENTO DE MÍDIA POR ENVIO DE USUÁRIOS EXTERNOS:</p> <p>- PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO; POSSIBILITANDO A INSERÇÃO DE PÁGINAS, CONTEÚDO, MENUS, BANNERS, ENTRE OUTROS, PELO ADMINISTRADOR E OUTROS USUÁRIOS COM PERMISSÃO;</p> <p>- CRIAÇÃO DE LAYOUT EXCLUSIVO PARA A PREFEITURA. O LAYOUT DO WEBSITE DEVERÁ SER RESPONSIVO, PERMITINDO O ACESSO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS; MODERNO, AGRADÁVEL E DE FÁCIL NAVEGAÇÃO, PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES;</p> <p>- MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR A HOSPEDAGEM DO WEBSITE PELO PERÍODO DE 12 MESES;</p> <p>- O DESENVOLVIMENTO DEVE SER FEITO UTILIZANDO A LINGUAGEM PHP E BANCO DE DADOS MYSQL, SEM A UTILIZAÇÃO DE CMS (CONTENT MANAGMENT SYSTEM) COMO JOOMLA, WORDPRESS, ENTRE OUTROS;</p> <p>- O WEBSITE DEVERÁ CONTER UM SISTEMA PARA FACILITAR A NAVEGAÇÃO DE DEFICIENTES AUDITIVOS;</p> <p>- DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, COM AS SEGUINTESS FUNCIONALIDADES: BANNER ROTATIVO; GABINETE; GALERIA DE PREFEITOS; LEGISLAÇÃO; SECRETARIAS; O</p>	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

		<p>MUNICÍPIO; TELEFONES ÚTEIS; TURISMO E LAZER; FALE COM A PREFEITURA; AÇÕES E PROGRAMAS; GALERIA DE FOTOS; NOTÍCIAS; NOTÍCIAS EM DESTAQUE; OBRAS; PÚBLICAS; EVENTOS REALIZADOS (GALERIAS DE FOTOS); AGENDA DE EVENTOS; LINKS EXTERNOS; VÍDEOS; PORTAL DE EMPREGOS; TURISMO; ACESSIBILIDADE; CRIAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE PESQUISAS COM RESULTADOS/ RELATÓRIOS; OUVIDORIA PÚBLICA; LICITAÇÕES; CONCURSOS; AUXÍLIO BRASIL; S.I.C; CARTA DE SERVIÇO; CONTRATO; COVID-19/ VACINÔMETRO; SUS; DIÁRIO OFICIAL; EQUIPE DE GOVERNO; GALERIA DE PREFEITOS; HINO; ORGANOGRAMA; HISTÓRIA DO MUNICÍPIO; AUDIÊNCIA PÚBLICA; ACESSO RÁPIDO; JUNTA MILITAR; GLOSSÁRIO; LOG DE ACESSO; MEIO AMBIENTE; PERGUNTAS FREQUENTES; CALENDÁRIO DE EVENTOS;</p> <p>- E-SIC- SISTEMA DE ACESSO A INFORMAÇÃO COM GERAÇÃO DE NÚMEROS DE PROTOCOLO; PORTAL DO FORNECEDOR; PORTAL DE SERVIÇOS; OUVIDORIA COM GERAÇÃO DE PROTOCOLO; PERMITIR A GERAÇÃO DE PÁGINAS CUSTOMIZADAS;</p> <p>- LEGISLAÇÃO: CADASTRO DE LEIS MUNICIPAIS COM A POSSIBILIDADE DE CATEGORIZAÇÃO DAS LEIS PARA PESQUISA NO PORTAL QUE POSSIBILITE A CONSULTA POR ANO, CATEGORIA, CONTÉM E PALAVRA-CHAVE;</p> <p>- DECRETOS: CADASTRO DE DECRETOS COM A POSSIBILIDADE DE CATEGORIZAÇÃO DOS DECRETOS PARA PESQUISA NO PORTAL QUE POSSIBILITE A CONSULTA POR ANO, CATEGORIA, CONTÉM E PALAVRA-CHAVE;</p> <p>- DESENVOLVIMENTO DE UM NOVO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COM PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO, ARMAZENAMENTO ILIMITADO, POSSIBILITANDO A INSERÇÃO DE PÁGINAS, CONTEÚDO, LINKS EXTERNOS,</p>		
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

		<p>ARQUIVOS EM PDF, COM CONSULTA POR ANO, CATEGORIA E PALAVRA CHAVE, ESTATÍSTICA DE ACESSO E DEMAIS RELATÓRIOS NECESSÁRIOS, O PORTAL DEVERÁ SER INTEGRADO AO WEBSITE, ESTE QUE DEVERÁ MANTER-SE ONLINE 24HRS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA;</p> <p>- O WEBSITE E O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DEVERÃO PERMITIR A GESTÃO DE CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DE UM PAINEL DE ADMINISTRAÇÃO COM INTERFACE AMIGÁVEL E DE FÁCIL ACESSO;</p> <p>- PORTAL DO FORNECEDOR: PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DO STATUS DA LICITAÇÃO, MECANISMO DE CADASTRO OPCIONAL DE FORNECEDOR PARA DOWNLOAD DO EDITAL E ANEXO, DISPONIBILIZANDO NO PAINEL DE GESTÃO DO PORTAL AS INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES CADASTRADOS E NÚMEROS DE DOWNLOADS REALIZADOS. O PORTAL DEVERÁ PERMITIR O CADASTRO DE TODOS OS DOCUMENTOS REFERENTES AO ANDAMENTO DA LICITAÇÃO PARA O ACOMPANHAMENTO PELO MUNÍCIPE. O PORTAL DEVERÁ PERMITIR O ENVIO DE ALERTAS PARA OS FORNECEDORES CADASTRADOS, AO CADASTRAR UM NOVO DOCUMENTO RELACIONADO A UM EDITAL. DEVERÁ POSSUIR O CADASTRO DE EMPRESAS PENALIZADAS, CONTRATOS E REALIZAR O AGRUPAMENTO DOS ARQUIVOS CADASTRADOS PARA UM INFORMATIVO DE LICITAÇÃO. COM O OBJETIVO DE FACILITAR O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES, OS AVISOS DAS LICITAÇÕES MAIS RECENTES, DEVERÃO SER PUBLICADAS NA HOME DO WEBSITE;</p> <p>- CONCURSOS: PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE CONCURSOS, COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES, EDITAIS, ANEXOS E RESULTADOS, ORGANIZADOS POR ANO E COM RECURSO DE PESQUISA NO BANCO DE CONCURSOS;</p>		
--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			<p>- O WEBSITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA SERÁ DE TOTAL PROPRIEDADE DO CONTRATANTE APÓS OS PERÍODO DOS 12 MESES, DEVENDO O CONTRATADO DISPONIBILIZAR OS DADOS DO BANCO DE DADOS DO MESMO;</p> <p>- O PRAZO PARA A MIGRAÇÃO DOS DADOS/INFORMAÇÕES DO PORTAL ATUAL PARA O APRESENTADO PELA LICITANTE VENCEDORA, BEM COMO PARA PROCEDER ÀS ADAPTAÇÕES E À CUSTOMIZAÇÃO NECESSÁRIA É DE 30 (TRINTA) DIAS, DEVIDO A URGÊNCIA NO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA;</p> <p>- SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO TÉCNICA E SUPORTE: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ESPAÇO EM DISCO ILIMITADO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E SUPORTE DO WEBSITE/PORTAL DA TRANSPARÊNCIA 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA.</p>		
TOTAL					
				RS 3.600,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/04/2022 e encerramento em 10/04/2023, não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos materiais/ equipamentos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **RS 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	000	3.3.90.39.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.

4.2 – No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;
- 11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.
- 11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:

- 12.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.2 Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin-PR, 11 de abril de 2022.

JAMIL PECH
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR
Contratante

FELIPE AUGUSTO RORATO
RORATO & MOLERO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura

2ª - _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura